DECRETO Nº 103, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento do repasse autorizado pela Lei Municipal nº 2.237/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de nova Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.237, de 09 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo decorrente de emenda parlamentar n.º 202337300011.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do repasse autorizado pela Lei Municipal n.º 2.237/2023 concedido ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", decorrente da emenda parlamentar n.º 202337300011.

- **VANESSA MIQUELIO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF 373.922.978-05

- **MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA,** portador do RG 40.748.775-X e do CPF 426.148.558-39

- **MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES,** portadora do RG 34.178.770-X e do CPF 220.159.058-39

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO MIT DESDE 2017

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº 32.656.292-8 SSP/SP e do CPF nº 302.782.068-08.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município